

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6)+(8)	Créditos (10)
Técnicas de Edição e Pós-Produção Áudio.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	87,5	132,5	5
Técnicas de Registo e Tratamento Áudio.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	87,5	132,5	5
Tratamento Digital de Imagem . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	87,5	132,5	5
Gestão de Carreira e Portfolio . . .	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		87,5	132,5	5
<i>Design</i> de Interfaces	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	87,5	132,5	5
Laboratório Audiovisual 2	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	45	87,5	132,5	5
Publicações Digitais	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	87,5	132,5	5
Técnicas de Animação	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	87,5	132,5	5
Técnicas de Realização Audiovisual	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	45	87,5	132,5	5
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			795	795	30
<i>Total</i>					835	405	2340	3175	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209101292

Aviso n.º 13922/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 7 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Financeira e Contabilidade pelo Instituto Superior de Administração e Línguas.

6 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior
Instituto Superior de Administração e Línguas
2 — Curso técnico superior profissional
T050 — Gestão Financeira e Contabilidade
3 — Número de registo
R/Cr 60/2014

4 — Área de educação e formação
344 — Contabilidade e Fiscalidade
5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Planear, organizar e executar a contabilidade financeira e de gestão da empresa, colaborar no planeamento financeiro da organização, elaborar documentação contabilística financeira para apoio à tomada de decisão e desempenhar funções de gestão financeira.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, organizar e executar, de forma autónoma, a contabilidade financeira e de gestão da empresa;
b) Desenvolver políticas de gestão financeira de uma empresa;
c) Elaborar, apresentar e interpretar as principais peças necessárias para a análise financeira de uma empresa;
d) Definir e interpretar as principais diferenças entre a contabilidade financeira e a contabilidade analítica;
e) Elaborar a documentação necessária para o cumprimento das obrigações legais, incluindo a documentação necessária para as auditorias contabilísticas e fiscais, de acordo com as orientações dos órgãos de gestão;
f) Calcular rendas financeiras, bem como juros simples e compostos, definindo-os e caracterizando-os;

g) Identificar a importância da contabilidade analítica na gestão da empresa;

h) Interpretar e gerir a legislação fiscal em vigor;

i) Planear a gestão económica e financeira de uma empresa.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes de gestão de empresas;
b) Conhecimentos fundamentais de inovação e empreendedorismo;
c) Conhecimentos especializados de análise financeira;
d) Conhecimentos abrangentes de gestão;
e) Conhecimentos especializados do sistema contabilístico;
f) Conhecimentos abrangentes de auditorias;
g) Conhecimentos abrangentes de estatísticas;
h) Conhecimentos especializados de matemática financeira;
i) Conhecimentos especializados de direito financeiro, tributário e fiscal;
j) Conhecimentos especializados do sistema fiscal português;
k) Conhecimentos abrangentes de programas informáticos aplicados à contabilidade;
l) Conhecimentos abrangentes de gestão de equipas e de relações laborais;
m) Conhecimentos abrangentes de contabilidade analítica.

6.2 — Aptidões

a) Colaborar nos diferentes processos de gestão da empresa;
b) Definir, interpretar e aplicar os princípios dos impostos;
c) Calcular taxas de financiamento e de rentabilidade de investimentos;
d) Utilizar como ferramentas de gestão o *tableau de bord* e o *balanced scorecard*;
e) Organizar, gerir e reportar informação relativa ao cumprimento das obrigações fiscais, efetuando lançamentos contabilísticos;
f) Aplicar o sistema de normalização contabilística;
g) Preparar os documentos necessários para as auditorias contabilísticas e fiscais;
h) Distinguir e calcular os valores dos vários impostos;
i) Preparar peças contabilísticas através de utilização de ferramentas informáticas fiáveis e facilitadoras do processo financeiro;

- j) Aplicar os princípios de contabilidade que permitam a verificação das contas e o controlo interno da organização;
- k) Calcular valores financeiros em geral;
- l) Analisar um empresa do ponto de vista financeiro, incluindo a interpretação dos principais documentos financeiros;
- m) Estabelecer a articulação entre as normas contabilísticas e as normas fiscais;
- n) Reportar o processo contabilístico através da preparação adequada de um conjunto de demonstrações financeiras;
- o) Aplicar as novas tecnologias e ferramentas informáticas na gestão financeira e fiscal;
- p) Comunicar de diferentes formas e para diferentes públicos, utilizando expressões internacionais na área da gestão e recorrendo a novas formas de comunicação da era digital.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de raciocínio, de análise, de adaptação a novas situações, de inovação e de tomada de decisões;
- b) Demonstrar espírito crítico e observador;
- c) Demonstrar proatividade, assertividade e confiança em contexto profissional;
- d) Demonstrar capacidade de decisão mesmo em ambientes hostis;
- e) Demonstrar capacidade para adotar atitudes criativas e empreendedoras;
- f) Demonstrar ética e deontologia no desempenho das suas funções;
- g) Demonstrar orientação para os resultados, exigência e rigor para consigo e para com os outros;
- h) Demonstrar capacidade de comunicação assertiva;
- i) Demonstrar capacidade de posicionamento numa organização e de assumir responsabilidade pelos seus atos;
- j) Demonstrar capacidade de atuação de acordo com a visão holística da empresa;
- k) Demonstrar responsabilidade e capacidade para gerir e supervisionar o desempenho individual de terceiros ou equipas de trabalho em contextos específicos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
344 — Contabilidade e Fiscalidade	69	58 %
345 — Gestão e Administração	18	15 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna	6	5 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	6	5 %
343 — Finanças, Banca e Seguros	6	5 %
461 — Matemática	6	5 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Economia
Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Funchal	Instituto Superior de Administração e Línguas.	30	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2014-2015

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		100	160	6
Introdução à Gestão	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		100	160	6
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		100	160	6
Cálculo Financeiro	343 — Finanças, Banca e Seguros	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	43	100	160	6
Contabilidade Analítica I	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	43	100	160	6
Contabilidade Geral I	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	43	100	160	6
Contabilidade Geral II	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	43	100	160	6
Fiscalidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	40	100	160	6
Matemática e Estatística	461 — Matemática	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	100	160	6
Sociologia da Empresa	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	35	100	160	6
Análise de Demonstrações Financeiras.	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	43	100	160	6
Auditoria	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	43	100	160	6
Contabilidade Analítica II	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	43	100	160	6
Ética e Deontologia Profissional	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	10	50	80	3
Folha de Cálculo para a Gestão Financeira.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	25	50	80	3
Gestão Financeira	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	43	100	160	6
Estágio	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			800	800	30
				Total	900	504	2300	3200	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209101398

Aviso n.º 13923/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 13 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento de Produtos Multimédia pela Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

10 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo

2 — Curso técnico superior profissional

T051 — Desenvolvimento de Produtos Multimédia

3 — Número de registo

R/Cr 79/2014

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, planear, desenvolver e coordenar projetos de produtos multimédia, recorrendo aos princípios e práticas do *design* e das tecnologias audiovisuais e multimédia, nomeadamente em áudio, vídeo, animação em 2D e em 3D, entre outras. Criar guiões e *storyboards*, interpretar e aplicar o regime jurídico específico das obras digitais a nível da proteção de dados, ética e direitos de autor, assim como de gestão, supervisão e regulação do seu desempenho profissional e de terceiros.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber e planear projetos de sistemas e produtos multimédia com vista ao desenvolvimento de soluções de informação e comunicação;

b) Coordenar projetos de produção multimédia (recursos humanos e técnicos), proceder a avaliação das aplicações, garantindo padrões de qualidade dos produtos finais;

c) Programar aplicações multimédia utilizando ferramentas de autor;

d) Desenvolver componentes multimédia utilizando as ferramentas e tecnologias *standard*;

e) Conceber guiões e *storyboards* para produtos audiovisuais e multimédia;

f) Conceber e produzir efeitos visuais em áudio e vídeo;

g) Criar imagens gráficas para projetos de *design* gráfico;

h) Planificar, desenhar e desenvolver sítios *web*;

i) Construir base de dados para a internet;

j) Aplicar estratégias de marketing na construção de sítios *web*;

k) Modelar e animar objetos 3D;

l) Conceber, produzir e desenvolver projetos de animação multimédia 2D e 3D;

m) Conceber e produzir interfaces para sistemas de *e-learning*, comércio eletrónico, portais empresariais, *intranets* e *extranets*;

n) Aplicar estratégias de otimização do *design* de interfaces na construção de suportes multimédia;

o) Aplicar o regime jurídico específico das obras digitais a nível da proteção de dados, ética e direitos de autor.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes de inglês técnico;

b) Conhecimentos abrangentes ao nível da expressão em língua portuguesa, comunicação e media;

c) Conhecimentos abrangentes de algoritmia e estruturas de dados;

d) Conhecimentos abrangentes de desenho e representações gráficas;

e) Conhecimentos abrangentes sobre direitos de autor, proteção de dados e propriedade industrial;

f) Conhecimento especializado sobre *hardware* e sistemas operativos para multimédia;

g) Conhecimento especializado de *design* e comunicação gráfica;

h) Conhecimentos abrangentes de publicidade e marketing;

i) Conhecimentos abrangentes de metodologia do projeto;

j) Conhecimentos especializados de aplicações informáticas e de multimédia;

k) Conhecimentos especializados de tecnologias de produção multimédia;

l) Conhecimentos especializados de conceção, *design* e otimização de conteúdos;

m) Conhecimentos especializados das técnicas de captação, tratamento e otimização de imagens digitais;

n) Conhecimentos especializados das técnicas de captação, tratamento e otimização de som digital;

o) Conhecimentos especializados das técnicas de edição e pós-produção vídeo;

p) Conhecimentos especializados das técnicas de animação multimédia em 2D e 3D;

q) Conhecimentos especializados das técnicas de modulação 3D;

r) Conhecimentos especializados das técnicas avançadas de programação multimédia;

s) Conhecimentos especializados das técnicas de construção e desenvolvimento de páginas *web*;

t) Conhecimentos especializados das técnicas de construção e desenvolvimento de bases de dados para a internet;

u) Conhecimentos especializados das técnicas de desenvolvimento de sistemas de autor;

v) Conhecimentos especializados de gestão do desenvolvimento de projetos multimédia: pré-produção, produção e pós-produção;

w) Conhecimentos especializados de supervisão de equipas de desenvolvimento de produtos multimédia.

6.2 — Aptidões

a) Construir algoritmos que permitam realizar processos adequados à solução de problemas de trabalho;

b) Analisar e identificar situações e métodos de cálculo a adotar perante problemas concretos;

c) Analisar problemas e implementar soluções com base na programação orientada por objetos;

d) Executar construções geométricas;

e) Identificar e selecionar os equipamentos e as tecnologias adequados para conceber e desenvolver produtos multimédia;

f) Aplicar as linguagens de programação multimédia;

g) Resolver problemas de programação simples adaptando-os aos modelos de programação das linguagens multimédia de alto nível;

h) Planificar uma aplicação multimédia;

i) Avaliar uma aplicação multimédia em função do consumidor final;

j) Aplicar as tecnologias de conceção e produção de efeitos visuais, áudio e vídeo;

k) Avaliar e selecionar estratégias de otimização do *design* de interfaces para suportes multimédia;

l) Aplicar técnicas de construção de bases de dados para a internet;

m) Desenvolver animações multimédia;

n) Planear, desenvolver e avaliar projetos multimédia;

o) Aplicar o regime jurídico específico às obras digitais *offline* e online, nomeadamente ao nível da proteção de dados, ética e direitos de autor, em conformidade com as disposições legais em vigor;